



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/09/24

Jornal AMP

Página 315

Edição 3108

Falvone L.
Ass. Responsável

LEI Nº 2733/2024

Data 10/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar com servidores municipais no Projeto Paraná em Ação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com servidores municipais no Projeto Paraná em Ação, junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná – IIPR, para execução de atividades de apoio ao instituto, para a confecção de carteiras de Identidade no evento que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Toledo.

Parágrafo único. As despesas dos servidores correrão por conta do município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O evento é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal